



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decanato do Centro de Ciências da Saúde
Gabinete do Diretor do Instituto de Psiquiatria
Direção de Pesquisa e Extensão
Secretaria de Ensino de Pós Graduação
Programa de Pós-Graduação em Psiquiatria e Saúde Mental

EDITAL N° 913, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Processo nº 23079.256095/2025-72

EDITAL N° 913 de Acesso ao Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Psiquiatria e Saúde Mental- 1º semestre de 2026

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Psiquiatria e Saúde Mental do Instituto de Psiquiatria (PROPSAM) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) faz saber que abrirão inscrições para vinte vagas nos cursos de Mestrado e Doutorado, conforme as regras abaixo discriminadas. Deste total de vagas, 20% serão ofertadas a pessoas pretas, pardas e indígenas e 5% do total de vagas para pessoas com deficiência (Resolução CEPG 118/2022).

1. DO PROGRAMA:

1.1 Atualmente, o Programa de Pós-graduação em Psiquiatria e Saúde Mental (PROPSAM) possui em seu quadro 26 (vinte e seis) docentes, que realizam estudos em cinco diferentes linhas de pesquisas, a saber:

- Mapeamento Cerebral e Integração Sensório-Motora
- Neuropsiquiatria Geriátrica
- Psicopatologia e Clínica Psiquiátrica
- Psiquiatria Social, Modalidades de Tratamento e Políticas Assistenciais
- Atividade Física e Saúde Mental

1.2 Os docentes do PROPSAM que podem orientar alunos de Mestrado e Doutorado são:

- Alair Pedro Ribeiro de Souza e Silva
- Alexandre Martins Valença
- Andreea Camaz Deslandes
- Antonio Egidio Nardi
- Bruna Brandão Velasques
- Carlos Eduardo Ferreira de Moraes
- Daniel Correa Mograbi
- Eliane Volchan
- Elie Chemiaux Junior
- Fatima Cristina Smith Erthal
- Felipe Barreto Schuch
- Jose Carlos Borges Appolinario
- Laiana Azevedo Quagliato
- Leonardo Franklin da Costa Fontenelle
- Marcelo Santos Cruz
- Marcia Cristina Nascimento Dourado
- Maria Tavares Cavalcanti
- Marleide da Mota Gomes
- Mauro Vitor Mendlowicz
- Natalia Bezerra Mota
- Octavio Domont de Serpa Jr
- Pedro Gabriel Godinho Delgado
- Rafael Christophe da Rocha Freire
- Tiago Arruda Sanchez
- Valeska Marinho Rodrigues
- William Berger

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Poderão inscrever-se de forma on-line no dia 21 de janeiro de 2026 como candidatos ao Mestrado ou Doutorado aqueles que:

2.1.1 estiverem em Estágio Probatório no Programa de Pós-graduação em Psiquiatria e Saúde Mental do IPUB há no mínimo seis meses, salvo para os candidatos residentes em países estrangeiros que estarão liberados do Estágio Probatório, desde que haja a concordância do docente do PROPSAM que irá orientá-lo e atenda às demais exigências deste edital. A Comissão Deliberativa do PROPSAM avaliará casos de ingresso com menos de seis meses de Estágio Probatório quando o candidato tiver artigo publicado e cumpridas as demais exigências;

2.1.2 apresentarem cópia de um artigo científico em extensão PDF, com tema em sua área de pesquisa e em coautoria com o seu futuro orientador no PROPSAM (o artigo deve versar sobre o tema do projeto do candidato), publicado, ou documento que comprove ter sido aceito para publicação. Também serão aceitos documentos que comprovem que o artigo se encontra em fase final de revisão pelo periódico (*status minor review ou major review*). Não serão aceitos artigos submetidos sem a comprovação de um desses status de processo de revisão no periódico pelos editores. O candidato deve ser o primeiro autor ou último autor deste artigo (a ordem de autoria deve, necessariamente, estar descrita na carta de aceite do artigo emitida pelo periódico), que não deve ter sido aceito nem publicado há mais de dois anos. Para o Mestrado, um artigo indexado nas bases eletrônicas Scielo, SCOPUS, ISI Web of Knowledge ou PubMed/Medline; para o Doutorado, o artigo deve ser publicado em periódico indexado no PubMed/Medline ou ISI Web of Knowledge;

2.1.2.1 No caso de artigos **PUBLICADOS** em periódicos científicos com fator de impacto (**ICR**) > 2,8, na avaliação mais recente, não é necessário que o candidato seja primeiro ou último do trabalho, podendo ser coautor do artigo em qualquer ordem de autoria.

Além disso, é necessário que o seu orientador do PROPSAM seja um dos autores deste artigo, que o tema do artigo verce sobre o tema do projeto do candidato e que o orientador recomende seu ingresso no curso de pós-graduação.

2.1.2.2 Artigos já utilizados para ingresso no curso de Mestrado **não** poderão ser reapresentados para ingresso no curso de Doutorado.

2.1.3 Apresentarem projeto de dissertação ou tese em extensão PDF, elaborado junto com o possível orientador, definindo o cronograma e atividades de pesquisa. O projeto deverá conter introdução, sumário, objetivo, hipóteses, metodologia, cronograma, referências bibliográficas, anexos e apêndices (opcional). **Candidato e futuro orientador deverão assinar o projeto a ser arguido**

2.1.4 Apresentarem certificado de comprovação de proficiência no idioma inglês em extensão PDF, observadas as exigências contidas neste edital.

2.1.5 Apresentarem Diploma de Graduação, para ingresso no curso de Mestrado, e Diploma de Graduação e Mestrado, para ingresso no curso de Doutorado. Para a efetivação de matrícula, estando indisponíveis os diplomas de graduação e de Mestrado, serão aceitas declarações de titulação: de graduação, emitidas por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC; e de pós-graduação, emitidas por curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES e pelo MEC. O diploma deverá ser apresentado, obrigatoriamente, após um ano de matrícula no curso.

2.2 Ingressarão direto no Doutorado, sem passar pelo estágio Probatório, sem participar do Processo de Seleção e sem realizar prova de idiomas, os candidatos que cursarem o Mestrado neste Programa, defenderem suas dissertações em período menor ou igual a 18 (dezesseis) meses contados de seu ingresso no curso, obtiverem conceito A em todas as disciplinas cursadas no Mestrado, conseguirem uma publicação em periódico científico internacional (base *ISI Web of Knowledge* ou PubMed/Medline), como primeiro ou último autor, escrito durante o Mestrado e nos últimos dois anos, receberem a recomendação da banca de dissertação para cursar diretamente o Doutorado e continuarem com o mesmo orientador. O candidato que se beneficiar deste item terá o prazo de um ano, contado da data da defesa da dissertação do Mestrado e observado o calendário de atividades acadêmicas aprovado pelo CEPG, para se matricular no Doutorado do PROPSAM, devendo apresentar a documentação necessária para matrícula de acordo com o item 7 deste edital.

2.3 Poderá candidatar-se ao Doutorado, sem o título de mestre, o candidato que:

2.3.1 Possuir ao menos quatro (4) artigos nos últimos três (3) anos sobre o tema da tese em revistas com fator de impacto **ICR** > 2,8, como primeiro ou último autor e tiver desempenho compatível com perfil de pesquisador, inclusive comprovando ter participado em submissões a edital de agências financeiradoras de pesquisa. A indicação deverá ser feita pelo orientador do candidato e este deverá ser docente permanente do PROPSAM com produção acadêmica compatível com nível de bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq;

2.3.2 For aceito na terceira etapa do Programa de Treinamento em Pesquisa Médica da UFRJ (tipo "MD-PhD") para ingressarem na pós-graduação stricto sensu, nível do doutorado, durante o curso de graduação em Medicina.

2.4 Estarão isentos do estágio Probatório os candidatos a Doutorado que cursarem o Mestrado no PROPSAM e continuarem com o mesmo orientador. O candidato a Doutorado que se beneficiar deste item e atender a todos os demais requisitos exigidos neste Edital de Seleção de Mestrado e Doutorado do PROPSAM, terá o prazo de um ano, contado da data da defesa da dissertação do Mestrado, para se inscrever e obter aprovação no processo de seleção de Doutorado do PROPSAM.

2.5 Só poderão inscrever-se como candidatos ao curso de Mestrado, portadores de diploma de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou devidamente validado no Brasil, caso o título de Graduação tenha sido em instituição estrangeira.

2.6 Só poderão inscrever-se como candidatos ao curso de Doutorado, portadores de diploma com o grau de Mestre em curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES e pelo MEC, ou devidamente validado no Brasil, caso o título de Mestre tenha sido em instituição estrangeira.

2.6.1 Não necessitam apresentar o título de Mestre os candidatos que desejem ingresso no curso de Doutorado sem o título de Mestre desde que satisfaçam as condições descritas no Item 2.3 deste edital.

2.7 Só poderão inscrever-se na área de concentração em Psiquiatria os candidatos graduados em Medicina. Os candidatos graduados em outros cursos deverão inscrever-se na área de concentração em Saúde Mental.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA INSCRIÇÃO:

3.1 Ficha de inscrição preenchida, disponibilizada no Anexo I do presente edital.

3.2 Diploma de graduação, para os candidatos ao Mestrado. Estando indisponível o diploma de graduação, será aceita declaração de titulação de graduação, emitida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

3.3 Diploma de Graduação e de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado. Estando indisponível o diploma de Mestrado, será aceita declaração de titulação de pós-graduação, emitida por curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES e pelo MEC.

3.4 Carta de aprovação na terceira etapa do Programa de Treinamento em Pesquisa Médica da UFRJ (tipo "MD-PhD"), assinada pelo coordenador do programa MD-PhD da UFRJ, para os candidatos ao ingresso direto no doutorado conforme item 2.3.2 deste edital.

3.5 Para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, o candidato deve definir-se em campo específico do formulário de inscrição no processo seletivo como optante às vagas do grupo ao qual pertence (optante para vaga destinada a pretos, pardos e indígenas; optante para vaga destinada a Pessoas com Deficiência). Essa opção é voluntária, podendo o candidato concorrer à ampla concorrência, se assim desejar, mesmo que pertença aos grupos contemplados por ações afirmativas.

3.6 Para que a política de ações afirmativas cumpra seu objetivo de estimular a presença desses grupos, a resolução CEPG nº 118/2 022 define que os candidatos optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência. No caso dos aprovados dentro das vagas de ações afirmativas, a classificação dentro de cada categoria de ação afirmativa se dá de acordo com a nota final no processo seletivo. Caso não haja candidatos aprovados em uma das categorias de ações afirmativas, a vaga deve ser remetida a outra categoria de ação afirmativa.

3.7 PDF do Curriculum Lattes atualizado.

3.8 PDF do Projeto de dissertação ou tese, conforme item 2.1.3 deste Edital, contendo introdução, sumário, objetivo, hipóteses, metodologia, cronograma, referências bibliográficas, anexos, apêndices (opcional) e assinatura do candidato e futuro orientador.

3.9 PDF de um artigo científico ou documento que comprove ter sido o artigo aceito para publicação ou estar submetido em fase final de revisão (*minor ou major review*), conforme descrito no item 2.1.2 deste Edital.

3.10 Carta formal em extensão PDF do orientador do estágio Probatório, encaminhada à Comissão de Seleção do PROPSAM, atestando:

- a. A dedicação do candidato durante o estágio Probatório;
- b. A disponibilidade do candidato em dedicar-se ao projeto durante a sua Pós-graduação;
- c. Tempo previsto para término do projeto.

3.11 Comprovação de proficiência do idioma inglês para Mestrado e Doutorado em extensão PDF. Serão aceitos para a referida comprovação os exames TOEFL iBT® Test ou TOEFL ITP® Test, IELTS® Academic, TEAP Tese Prime e Cambridge, conforme item 4.2 e suas subcategorias deste Edital.

3.12 Será vedada a inscrição sem o envio por e-mail de toda a documentação exigida.

3.13 Para os candidatos inscritos em curso de residência, carta formal, em formato PDF, do supervisor direto e do chefe da residência, endereçada à Comissão de Seleção do PROPSAM via e-mail, autorizando a participação do residente no processo de seleção do PROPSAM para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado.

3.14 O candidato não lusófono deverá apresentar no ato da matrícula do processo seletivo a comprovação de proficiência em língua portuguesa e inglesa (exceto aqueles residentes em países cujo idioma oficial seja o inglês).

3.15 Todos os documentos deverão ser enviados em extensão PDF, digitalizados, assinados e em uma única mensagem e e-mail, assunto "SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO PROPSAM - 2026-1

4. DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1 As pessoas optantes pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas que se autodeclararam pretos, pardos, quilombolas ou indígenas concorrerão a estas preenchendo campo específico em formulário próprio do Programas de Pós-graduação Stricto Sensu no ato de inscrição.

4.2 Os(as) optantes autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, presencialmente, em data local a serem divulgados, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica, instituída e gerenciada pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade, por meio de sua Direção de Admissão, em conformidade com a Resolução nº 209 de 23 de junho de 2023, para que não haja desvio de finalidade da política de Ações Afirmativas.

4.2.1 A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade, conforme previsto no Art. 5º, Caput, da Instrução Normativa nº 22de 25 de julho de 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

4.2.2 As pessoas pretas ou pardas que optarem por concorrer as vagas destinadas as ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

4.2.3 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelos membros da comissão para fins de registro de avaliação para uso da comissão. O(a)candidato(a) que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) da seleção.

4.2.4 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

4.2.5 A comissão de heteroidentificação, formada por 3 membros deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

4.2.6 O (a) candidato (a) considerado "não apto(a)", após o resultado preliminar informado por um membro da PR2/UFRJ, terá direito à interposição de recurso, sendo submetido à aferição por uma comissão recursal, formada por 5 membros, sendo todos distintos daqueles que atuaram na comissão preliminar.

4.2.7 Constatando-se denúncia de fraude ou má-fé do candidato, no procedimento de heteroidentificação, estará este sujeito a eliminação do certame, sem prejuízo da responsabilização penal, nos termos dos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

4.2.8 O resultado final do procedimento, incluindo as fases preliminar e, se necessária, a recursal, será informado ao candidato por um representante da PR2. Posteriormente, a SGAADA enviará o resultado, por e-mail, ao coordenador do PPG, que também será divulgado na homepage da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2/UFRJ).

4.3 No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de declaração de vínculo/pertencimento a comunidade indígena assinada por liderança indígena e excepcionalmente no ano 2025 pelo Rani.

4.3.1 Os anexos de autodeclaração e de vínculo/pertencimento, na forma do item anterior, serão disponibilizadas em documento padrão pelo PPG.

4.4 A autodeclaração e comprovação de pertencimento à comunidade quilombola será feita através de preenchimento de formulário próprio e apresentação de certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola , município e estado de sua localização, em consonância Decreto nº 4887 de 2023 da Presidência da República, ao referido PPG.

4.5 No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, da Resolução CEPG nº 118/2022, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. (Conforme previsto na Resolução CEPG – 118/2022):

a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

5. CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO:

5.1 Avaliação dos documentos enviados no ato da inscrição.

5.2 Comprovação de proficiência do idioma inglês para Mestrado e Doutorado, que será feita da seguinte forma:

5.2.1 Tese Prime – Serão aceitos exames Tese Prime TEAP – (Test of English for Academic Purposes) realizados pelos candidatos em estágio probatório do PROPSAM. Os pontos de corte serão os mesmos utilizados em outros programas de pós-graduação em saúde da UFRJ, ou seja: nota mínima de 70 (setenta) pontos para ingresso no Mestrado e 80 (oitenta) pontos para ingresso no Doutorado. Assim, o candidato que fizer o referido exame da Tese Prime para ingresso no Mestrado e obtiver nota \geq 80 (oitenta) pontos, poderá utilizar o mesmo exame para comprovar a proficiência no idioma inglês na seleção do Doutorado.

5.2.2 A comprovação de proficiência no idioma inglês, para Mestrado e Doutorado, através do TOEFL iBT® Test ou TOEFL ITP® Test, IEL TS® Academic, Cambridge, será aceita pelo PROPSAM. A realização destes exames não será custeada pelo Programa, sendo de responsabilidade integral dos candidatos. As pontuações exigidas para a aprovação nos referidos exames de proficiência serão as seguintes:

Mestrado: Faixa B2 do Common European Framework of Reference for Languages (CEFR) com obtenção de nota mínima de 87 (oitenta e sete) pontos no TOEFL iBT® Test, 543 (quinhentos e quarenta e três) pontos no TOEFL ITP® Test e 5,0 (cinco) pontos no IELTS® Academic; nota mínima de 160 (cento e sessenta) pontos no FCE Cambridge;

Doutorado: Faixa C1 do Common European Framework of Reference for Languages (CEFR) com obtenção de nota mínima de 110 (cento e dez) pontos no TOEFL iBT® Test, 627 (seiscentos e vinte e sete) pontos no TOEFL ITP® Test e 7,0 (sete) pontos no IELTS® Academic, nota mínima de 180 (cento e oitenta) pontos no FCE Cambridge.

5.3 Aprovação do projeto de dissertação ou tese na arguição perante os membros da Comissão de Seleção do PROPSAM. A Comissão de Seleção deste processo seletivo será composta pelos doutores Marcia Cristina Nascimento Dourado (presidente), Natália Bezerra Mota (representante da Comissão de Ações Afirmativas do PROPSAM) e Laiana Azevedo Quagliato ou pelos suplentes, os doutores, William Berger, Leonardo Franklin da Costa Fontenelle e Maria Tavares Cavalcanti;

5.4 Eventuais recursos serão analisados pela Comissão Revisora composta pelos doutores Andrea Camaz Deslandes e Felipe Barreto Schuch.

5.4.1 A arguição será presencial, e dar-se-á em sessão pública e da seguinte forma:

a) Os candidatos terão dez (10) minutos para apresentação oral *empowerpoint* ou PDF de seus projetos de pesquisa aos membros da Comissão de Seleção do PROPSAM;

b) Os membros da Comissão de Seleção farão uma arguição de quinze(15) minutos;

c) O resultado será divulgado através de e-mail e também no sítio eletrônico do PROPSAM, conforme cronograma constante neste edital;

d) As gravações das arguições ficarão disponíveis por dois (2) anos, para os cursos de Mestrado, e quatro (4), para os cursos de Doutorado;

e) A arguição terá caráter eliminatório;

f) Os candidatos serão informados por e-mail do horário para a apresentação oral no dia 26 de janeiro de 2026.

g) Os candidatos deverão enviar para o e-mail propsam@ipub.ufrj.br o arquivo da apresentação *empowerpoint* ou PDF até o dia 28 de janeiro de 2026.

5.5 Todas as etapas do processo seletivo são obrigatórias e a não participação do candidato em qualquer uma delas acarretará, automaticamente, em sua eliminação.

6. CALENDÁRIO:

6.1- A seleção será de acordo com o cronograma abaixo:

FASE DO PROCESSO SELETIVO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	Dia 21 de janeiro de 2026	00h do dia 21 / 01 / 2026 às 23h59 do dia 21 / 01 / 2026.	Inscrição remota – Envio de documentação, conforme previsto neste edital, para o e-mail do PROPSAM - propsam@ipub.ufrj.br . Escrever no assunto "Seleção Mestrado e Doutorado PROPSAM – 2026-1". Todos os documentos deverão ser enviados em extensão PDF, em arquivos separados.

Divulgação do horário da apresentação de projetos	Dia 26 de janeiro de 2026		Divulgado por e-mail e pelo sítio eletrônico do PROPSAM www.propsam.ipub.ufrj.br
Prazo para envio do arquivo da apresentação em powerpoint ou PDF	Dia 28 de janeiro de 2026	Até às 16h do dia 28/01/2026	O arquivo da apresentação deverá ser enviado em extensão powerpoint ou PDF para o e-mail do PROPSAM – propsam@ipub.ufrj.br O nome do arquivo acima mencionado deve conter o nome completo do candidato e curso. Colocar no assunto do e-mail: "Arquivo apresentação do projeto de Tese/Dissertação – Seleção Mestrado e Doutorado PROPSAM – 2026-1".
Entrevista com a Comissão de heteroidentificação da UFRJ para optantes por concorrer às vagas de ações afirmativas	Dia 05 de fevereiro de 2026.	A ser divulgado	A ser divulgado
Apresentação de Projetos	Dias 03 e 04 de fevereiro de 2026	08h às 13h	Auditório Icema de Oliveira
Resultado parcial	Dia 04 de fevereiro de 2026		Divulgado por e-mail e pelos sítios eletrônicos do PROPSAM www.propsam.ipub.ufrj.br
Recursos	Dias 04 e 05 de fevereiro de 2026	00h do dia 04/02/2026 até às 14h do dia 05/02/2026	Os recursos deverão ser enviados em extensão PDF para o e-mail do PROPSAM – propsam@ipub.ufrj.br Colocar no assunto do e-mail: "Recurso – Seleção Mestrado e Doutorado PROPSAM – 2026-1".
Resultado final	Dia 09 de fevereiro de 2026		Divulgado por e-mail e pelos sítios eletrônicos do PROPSAM www.propsam.ipub.ufrj.br
Aula inaugural obrigatória e Matrícula	Dia 24 de fevereiro de 2026	Às 08h30	Matrícula presencial com documentação enviada on-line – Envio de documentação para o e-mail do PROPSAM – propsam@ipub.ufrj.br . Escrever no assunto "Matrícula - Mestrado e Doutorado PROPSAM – 2026-1". Todos os documentos deverão ser enviados em extensão PDF antes da data da matrícula. Cada documento deverá ser salvo frente e verso em arquivo único formato PDF . Trazer os originais para serem conferidos presencialmente.

7. MATRÍCULA:

7.1 Serão matriculados no curso os candidatos aprovados, de acordo com os itens 2, 3, 4 e 5 deste edital.

7.2 Os candidatos deverão enviar para o e-mail do PROPSAM em extensão **PDF** os seguintes documentos:

- a) 1 foto 3 x 4 recente (trazer uma foto 3X4 no dia da matrícula);
- b) Diploma de graduação, para candidatos ao Mestrado e Doutorado (**salvar frente e verso de cada documento em arquivo único, formato PDF**);
- c) Diploma de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado (**salvar frente e verso em arquivo único, formato PDF**);
- d) CPF (**salvar em arquivo único, formato PDF**. Caso não possua o cartão físico, retirar no site da Receita Federal o cartão digital);
- e) Carteira de identidade. Não pode ser carteira de registro profissional nem carteira nacional de habilitação (**salvar frente e verso em arquivo único, formato PDF**);
- f) Certidão de nascimento ou casamento (**salvar em arquivo único, formato PDF**);
- g) Título de eleitor (**salvar em arquivo único, formato PDF**);
- h) Certificado militar, para os homens (**salvar frente e verso em arquivo único, formato PDF**);
- i) Ficha de matrícula preenchida, a ser enviada pelo PROPSAM aos candidatos aprovados no processo de seleção;
- j) Em hipótese alguma será efetuada matrícula fora do prazo deste edital, assim como na falta de qualquer documento exigido;
- k) Para a efetivação de matrícula, estando indisponíveis os diplomas de graduação e de Mestrado, serão aceitas declarações de titulação: de graduação, emitidas por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC; e de pós-graduação, emitidas por curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES e pelo MEC. O diploma deverá ser apresentado, obrigatoriamente, após um ano de matrícula no curso.
- l) O candidato não lusofone deverá apresentar no ato da matrícula do processo seletivo a comprovação de proficiência em língua portuguesa e inglesa (exceto aqueles residentes em países cujo idioma oficial seja o inglês).

7.3 Todos os documentos deverão ser enviados em extensão **PDF**, digitalizados, assinados (letras "i" e "k") e em uma única mensagem de e-mail, assunto "Matrícula Mestrado e Doutorado PROPSAM – 2026-1".

7.4 Os candidatos aprovados nesta seleção deverão apresentar na secretaria do PROPSAM no dia da matrícula os documentos originais para autenticação dos mesmos. A não apresentação dos documentos mencionados neste item implicará no cancelamento da matrícula.

8. DA BOLSA DE ESTUDOS:

8.1 A concessão de bolsas de estudos dependerá do número de bolsas concedidas ao PROPSAM pelas agências de fomento. A seleção dos alunos para concessão de bolsas será feita semestralmente pela Comissão de Bolsas.

8.2 Os critérios de seleção, incluídas nestes as políticas de ações afirmativas (Resolução CEPG 118/22 e suas atualizações), e desempate serão estabelecidos *a priori* pela Comissão de Bolsas do PROPSAM e explicitados no e-mail de convocação do processo de seleção de bolsistas e no sítio eletrônico do PROPSAM.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 As vagas oferecidas destinam-se somente a este edital.

9.2 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

9.3 O não cumprimento do calendário implicará em exclusão do candidato.

9.4 O resultado será divulgado no site do PROPSAM: www.propsam.ipub.ufrj.br.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PROPSAM.

COORDENAÇÃO DO PROPSAM

Profa. Marcia Cristina Nascimento Dourado

Coordenadora Geral - PROPSAM

Profa. Andreea Camaz Deslandes

Vice-Cordenadora - PROPSAM

Profa. Marcia Cristina Nascimento Dourado

Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação em Psiquiatria e Saúde Mental - PROPSAM

Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado

Diretor do Instituto de Psiquiatria da UFRJ – IPUB

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina Nascimento Dourado, Coordenador(a)**, em 30/09/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **5917001** e o código CRC **EBD5C31A**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 – Formulário de Inscrição

PROCESSO SELETIVO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026

1 Candidato estrangeiro (Nacionalidade) _____

2 Candidato de Ações Afirmativas: () Sim () Não

- () preto
() pardo
() indígena

() pessoas com deficiência

Nome do(a) Orientador(a)	
Nome do(a) Candidato(a)/Nome social	
Título do Projeto do(a) Candidato(a)	
Nome do artigo publicado ou aceito:	
Fator de Impacto:	
Ordem de autoria:	
Onde está indexado:	

OBS: Fiz a prova de idioma em ____ de _____ de 20____.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 2 – Formulário de Recurso

RECURSO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL PROPSAM

À

Comissão Revisora do PROPSAM.

Eu, _____ candidato(a) ao processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado do PROPSAM, no _____, semestre, CPF nº _____, venho interpor recurso para contestar o resultado do processo seletivo divulgado em _____, nos seguintes termos:

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinatura do(a) futuro(a) orientador(a): _____

Referência: Processo nº 23079.256095/2025-72